

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

4 - MAI 1966
PROTOCOLO N. 475

Illeana
Assinatura

LEI N.º 1.287 - DE 3 DE MAIO DE 1966.

Autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Maceió autorizada a doar um terreno no Cemitério de N. S. da Piedade à família do Dr. ANTERO MONTENEGRO MEDEIROS, bem como, efetuar a construção de um mausoléu destinado aos seus restos mortais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Verba 3.01.05, Consignação 4.1.1.0, Sub-consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1966.

Divaldo Suruagy

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

Jose Maria David de Azevedo

JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1966.

Ronaldo Correia Farias

RONALDO CORREIA FARIAS
Diretor Geral de Administração

Publicada no J. Oficial de 5/5/66